



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) Nº /2024

INTRODUÇÃO

Este documento sucede ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) e é necessário para a contratação de bens e serviços, antecedendo o Documento de Formalização da Demanda (DFD).

ORIGEM DA DEMANDA

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.

Nome do responsável pelo preenchimento do TR: Andresa Bergmann.

Cargo Ocupado: Secretária Municipal da Administração e Recursos Humanos.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Item	Quantidade	Descrição do objeto
01	10	Painel de LED redondo de embutir, branco frio, 24W, bivolt 127-220.

NATUREZA DO OBJETO

Art. 6º Lei 14.133/21, consideram-se:

X - compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento.

QUANTITATIVOS

Item	Quantidade	Descrição do objeto	Valor Unitário	Valor Total
01	10	Painel de LED redondo de embutir, branco frio, 24W, bivolt 127-220.	R\$ 37,78	R\$ 377,80

AUTO PEÇAS CRISTAL DIESEL – CNPJ: 92.957.349/0001.34

FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

A aquisição se baseia no fundamento da Lei nº 14.133/2021 sobretudo com fulcro no art. 6º inciso X;

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A referida solicitação tem a finalidade de atender o pedido da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito. Esta aquisição deu se por conta da disponibilidade de entrega imediata do produto, considerando a importância e a necessidade de substituir as lâmpadas que se encontram queimadas na sede da Prefeitura Municipal.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A proposta deverá obedecer às especificações orçamentarias.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de realização de entrega será imediato a contar do recebimento da ordem de fornecimento até 15 dias.



PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

A aquisição é imediata conforme art. 105, da Lei nº 14.133 de 2021, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

Caso a contratada seja empresa Não Optante pelo Simples Nacional, deverá informar a Retenção de IRRF na NOTA FISCAL.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Critério de julgamento das propostas: menor preço por média

Para ser adquirido o fornecedor deverá estar devidamente habilitado. São critérios de habilitação: a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, mediante apresentação de documentos e certidões negativas.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

A contratação será atendida na seguinte dotação:

07 - SECR.MUN. DE OBRAS E TRÂNSITO

07.07 - CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

04 - Administração

122 - Administração Geral

0001 - Apoio Administrativo

2.081 - Conservação e Manutenção bens Imóveis Públicos

Cristal, 06 de dezembro de 2024.

Andresa Bergmann
Mat. C-1117
Secretaria Municipal de Administração e
Humanos
Responsável pelo preenchimento do TR